




AICCOPN

Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Públicas



Formação Certificada pelo CICCOPN 
Centro de Formação Profissional da Indústria da Construção Civil e Obras Públicas do Norte

Formação AICCOPN 2013

Divulgação n.º 23/2013

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Associados da AICCOPN ----- 10,00€

Não Associados ----- 20,00€

LIMITE DE INSCRIÇÕES

1 dia antes de cada sessão

N.º mínimo de inscrições por sessão - 20

AICCOPN – Departamento Comunicação

Rua Alvares Cabral 306, 4050-040 Porto

Tel.: 223402200 Fax: 223402297

Email: geral@aiccopn.pt

CALENDARIZAÇÃO

PORTO

10 de dezembro – 14h15 às 17h00
Sede da AICCOPN

AVEIRO

12 de dezembro – 9h30 às 12h00
Delegação da AICCOPN

COIMBRA

12 de dezembro – 14h30 às 17h00
Delegação da AICCOPN

BRAGA

13 de dezembro – 9h30 às 12h00
Delegação da AICCOPN

VIANA DO CASTELO

13 de dezembro – 14h30 às 17h00
Delegação da AICCOPN

BRAGANÇA

16 de dezembro – 14h00 às 16h30
Delegação da AICCOPN

GUARDA

18 de dezembro – 14h00 às 16h30
Delegação da AICCOPN

VILA REAL

19 de dezembro – 14h00 às 16h30
Delegação da AICCOPN

UISEU

20 de dezembro – 14h00 às 16h30
Delegação da AICCOPN

Sessão de Esclarecimento:

“Obrigatoriedade de Programa Certificado de Faturação / Documentos de transporte a partir de 1 de janeiro de 2014”

Local: Sede e Delegações



A sua empresa fatura anualmente mais de 100 mil euros e ainda não utiliza Programa de Faturação Certificado?

Objetivos

Esclarecer, em especial, as empresas que ainda não utilizam programas informáticos de faturação certificados, relativamente às novas regras de faturação e de emissão de guias de transporte, decorrentes da publicação da Portaria n.º 340/2013, de 22 de novembro, a qual alarga a exigência de utilização destes programas a todas as empresas com volume de negócios acima de 100 mil euros, mesmo as que tenham emitido um número de faturas inferior a 1.000 unidades ou sejam detentoras de software próprio.

Nota: Esta formação reúne os requisitos legais para efeitos de contabilização das horas anuais previstas no Código do Trabalho.

Esta sessão é para si!

Legislação alarga a exigência de utilização de programas informáticos de faturação a todas as empresas do setor com Volume de Negócios acima 100 mil euros.

Conheça as novas regras que entram em vigor a 1 de janeiro

Programa

- **NOVAS REGRAS DE FATURAÇÃO E DOCUMENTOS DE TRANSPORTE**
 - QUEM PASSA A SER OBRIGADO A UTILIZAR SOFTWARE DE FATURAÇÃO, A PARTIR DE 1 DE JANEIRO DE 2014
- **PROGRAMAS DE FATURAÇÃO CERTIFICADA**
 - EXIGÊNCIAS LEGAIS DE EMISSÃO E COMUNICAÇÃO DE FATURAÇÃO
- **REGIME DE BENS EM CIRCULAÇÃO**
 - OBRIGAÇÕES DE EMISSÃO E COMUNICAÇÃO DE DOCUMENTOS DE TRANSPORTE

Associado n.º: _____ NIF: _____
 Empresa: _____ Email: _____
 Participante(s): Nome: _____ Cargo: _____
 Nome: _____ Cargo: _____
 Nome: _____ Cargo: _____

Inscrição na Sessão a ter lugar:

PORTO - 10 de dezembro..... <input type="checkbox"/>	AVEIRO - 12 de dezembro <input type="checkbox"/>	COIMBRA - 12 de dezembro..... <input type="checkbox"/>
BRAGA - 13 de dezembro..... <input type="checkbox"/>	VIANA DO CASTELO - 13 de dezembro <input type="checkbox"/>	BRAGANÇA - 16 de dezembro..... <input type="checkbox"/>
GUARDA - 18 de dezembro..... <input type="checkbox"/>	VILA REAL - 19 de dezembro <input type="checkbox"/>	UISEU - 20 de dezembro..... <input type="checkbox"/>

Cheque n.º: _____ Banco: _____
 Transferência Bancária - Banco Popular - NIB – 0046 0103 01818800150 03
 (No caso de optar por esta forma de pagamento deve enviar o comprovativo em anexo à inscrição para a AICCOPN)